

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

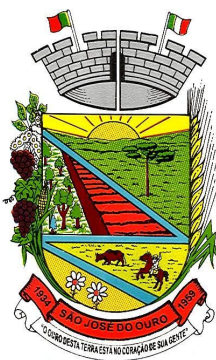
1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em informática e internet para desenvolvimento, manutenção, hospedagem, criação e configuração, backup e suporte técnico ao site de São José do Ouro, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços na área de informática e internet compreendendo: • Diagramação de conteúdo estático (textos e imagens); • Desenvolvimento de painel administrativo acessado por senha, para publicação de notícias e editais; • Registro e configuração de domínio público ".uf.gov.br"; • Registro e configuração de hospedagem do site em servidor 24 horas online; • Contratação de hospedagem para o site, com plano de 50GB de espaço e transferência de arquivos ilimitada (mensalidade inclusa no valor do contrato); • Implementação de certificado SSL para segurança do site; • Manutenção e atualização periódica de conteúdos estáticos no site; • Backup de segurança semanal dos arquivos e do banco de dados MySQL; • Restauração de backup em caso de invasão ou outros problemas técnicos que causem perda de dados; • Criação de novas áreas estáticas no site (não incluindo sistemas ou programação adicional que não esteja especificada na proposta); • Suporte técnico por meio de telefone, e-mail e sistema de tickets online no painel administrativo do site. • Atendimento e suporte presencialmente e de forma remota para esclarecimentos por telefone, mensagens e e-mail, conforme a necessidade dos setores, principalmente para: • Solucionar erros e falhas em Softwares, e auxiliar na busca de soluções junto aos desenvolvedores, quando for o caso; • Suporte em sistemas/sites que exijam autenticação por certificado digital, buscando a efetivação da conexão; • O acesso ao sitio eletrônico deverá ser integral, (24x7x365) com equipe técnica disponível sempre que requisitado; • A empresa deverá prestar suporte considerando a rotina computacional do Município, para sugestão de melhorias e até mesmo implementar soluções para ampliar os fluxos e otimizar processos. • Será admitido parcela diferenciada para implantação: migração de dados, desenvolvimento de layout site (dentro das normas) e treinamento para uso. • Outros temas relacionados ao site, conforme a demanda.	12 MES

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.2 Considerando a necessidade apresentada, verifica-se que a contratação é adequada frente a indisponibilidade de servidor qualificado para atendimento desta demanda, justificando a contratação de empresa especializada que irá, durante a vigência contratual, desenvolver tal função e indicar as melhores formas de divulgação dos atos em sítio eletrônico oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 Necessidade de atualização e alimentação do site oficial do município, para inclusão de dados oficiais, avisos, notícias e demais informações oficiais necessárias.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os fornecedores serão classificados considerando as propostas de menor preço unitário.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO

5.1 Será requisito de habilitação da empresa, a comprovação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo devidamente registrado, todas as alterações ou a consolidação. (Contrato Social, para sociedades empresárias; Estatuto Social, para Sociedades anônimas e Associações ou Requerimento de empresário/CCMEI, para empresa individual sem sócios).
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- h) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, comprovando que a licitante já executou com bom desempenho serviço compatível em características semelhantes. Quando fornecidos por empresa de direito privado, deverá ter assinatura digital ou firma reconhecida.

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O Objeto contratado deverá ser executados durante o respectivo mês de competência, em horário de expediente das repartições públicas, nos termos do contrato administrativo.

6.2. Serão confrontadas as características e exigências deste instrumento, com a execução ocorrida no período, para o devido acompanhamento das ações admitidas pela fiscalização.

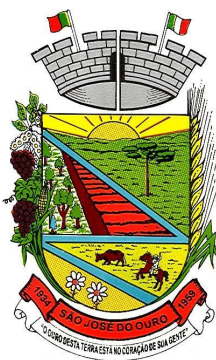
6.3. O pagamento será realizado em prazo não superior a trinta dias, mediante Nota Fiscal, contados da emissão do recebimento definitivo, ateste, medição, vistoria ou outra forma que o gestor ou fiscal do contrato, comprove o pleno cumprimento das obrigações pactuadas.

6.4. Em caso de entrega ou execução parcial, a empresa será notificada para ocorra a devida complementação conforme indicação, em até 10 (dez) dias, sem prejuízo das penalidades;

6.5. Se disser respeito à especificação, será considerado como não entregue ou executado, determinada a substituição ou correção por conta da empresa, em até 10 dias da notificação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 A estimativa de custos é compatível com os preços atuais de mercado, elaborada na fase preparatória do processo, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021, preservada em sigilo. As empresas deverão apresentar as propostas considerando suas estimativas reais de custo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
ATIV/PROJ:	2007	Manutenção das Ativ. da Secret. da Administração	
RUBRICA:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e contrato;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias aos empregados para a execução dos serviços, inclusive de convenções e acordos coletivos;
- III. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
- IV. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando as entregas estiverem em desacordo com a forma estipulada no edital, sem prejuízo da aplicação das sanções quando for o caso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado.

11.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente termo, por meio de agente designado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.5 Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo.

São José do Ouro, RS, 08 de novembro de 2024

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL